



PROCESSO N.º 305/11

PROTOCOLO N.º 10.024.374-1

PARECER CEE/CEB N.º 970/11

APROVADO EM 25/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA - EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 144/2011 - SUED/SEED, de 22 de fevereiro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 30 de novembro de 2009, no NRE de Assis Chateaubriand, da Escola Municipal Ney Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Assis Chateaubriand, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do 2.º (segundo) semestre de 2010 (fls. 171 e 210).

A Resolução Secretarial n.º 1879/07, de 19 de abril de 2007, com base no Parecer n.º 135/07 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do 2.º semestre de 2006 (fls. 07).

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 305/11

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls.48).

Matriz Curricular

CURSO PRESENCIAL

Matriz Curricular para Curso Presencial

Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I

Estabelecimento: Escola Municipal Ney Braga – Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Localidade: Assis Chateaubriand NRE: Assis Chateaubriand

Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas.

DISCIPLINAS	ETAPAS COM NOTAS				
	1º Etapa	2º Etapa	3º Etapa	4º Etapa	Total
Áreas do Conhecimento	1 Semestre	1 Semestre	1 Semestre	1 Semestre	Horas
Língua Portuguesa	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	1.200
Matemática	X	X	X	X	
Estudo da sociedade e da Natureza	20 semanas	20 semanas	20 semanas	20 semanas	
Total Geral	300	300	300	300	1.200
Total Geral em horas: 1.200					

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 91 a 95,101,126 a 131 e 192.

5 - Às folhas 97 e 164 foram anexados o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.



PROCESSO N.º 305/11

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

ANO	MATRICULADOS	EVASÃO	TOTAL DE CONCLUINTES
2007	16	0	16
2008	34	6	18
2009	29	10	11

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 98 a 100 e 192 do processo.

7 - Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
Isabel Mandotti	- Magistério - Letras – Português e Espanhol - Especialização em Produção de Textos e Literatura	Docente

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 39 a 46.

Às folhas 42 do processo, há Relatório de Vistoria assinado pelo Corpo de Bombeiros, com ressalvas, juntamente com Declaração expedida pela Prefeita, na qual se compromete em atender ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros (fls. 43).

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 094/09, do NRE de Assis Chateaubriand, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls. 157 a 166).

10 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS		
	2007	2009	2007	2009	2011
	4,1	7	-	4,3	4,6



PROCESSO N.º 305/11

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 184/11 SEF/SEED (fls. 208), esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Ney Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Assis Chateaubriand, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do 2º (segundo) semestre de 2010 (fls. 02 e 210).

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 04 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Deliberações CEE/PR n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 25 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB